

PROJETO DE LEI Nº. 127/2015

Súmula: Dispõe sobre instituição no âmbito municipal do *Dia da Microempresa*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Microempresa, a ser comemorado no dia 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Na data designada no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria, Turismo e Meio Ambiente promoverá audiência pública, evento ao qual será dada ampla publicidade, momento em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (1º. 10.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO AMBITO MUNICIPAL DO DIA DA MICROEMPRESA.

No intuito de maior entrosamento entre o Poder Público Municipal e as Micro Empresas, que englobam as EPP e os Meis, bem como, ante as parcerias com a ACEMAN- Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari, ARD e Sebrae-Maringá oferecer melhores condições para aprimorar o conhecimento humano e técnico dos mesmos, na busca do sucesso empresarial, e atualmente, com a execução do projeto Sala do Empreendedor no Município busca instituir o dia da Microempresa, a ser comemorado a cada dia 05 de outubro, data em que, em atuação conjunta com as entidades retro mencionadas serão discutidas e viabilizadas novas formas de fomento às microempresas, na iniciativa de que, gradualmente, possa ser possibilitado maior apoio ao setor no âmbito municipal

Estas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e posterior aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 01 de outubro de 2015.

Romualdo Batista.
Prefeito Municipal